

Resolução nº : 2009/2004
Protocolo nº : 120640/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE CIANORTE
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE CIANORTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE CIANORTE e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 59.561,12 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Sala das Sessões, 15 de abril de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência